



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>   |   | <b>SOLICITAÇÃO</b>   |
| <b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>  |   | <b>027/2023</b>  |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b> |  |
| <b>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS</b> objetivando a Contratação de empresa com mão de obra especializada, visando aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com elaboração de projeto incluso, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE, IPREVENT e Fundos do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo.   |   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.<br>Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração. |   |  |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b><br><br>LOA 2023   |   | <b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b><br><br>R\$ 2.529.990,00   |
| <b>Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:</b><br><br>Nova Trento, 11 de maio de 2023.<br><br><br><b>Eliane Tomaz</b><br><b>Secretária de Administração e Planejamento</b>   |   | <b>OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.</b> |

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –  
Fone (48) 3267-3200

**RECEBIDO**

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**-1-DO OBJETO**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa com mão de obra especializada, visando aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, com elaboração de projeto incluso, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE, IPREVENT e Fundos do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1-** A contratação pretendida tem o objetivo de readequar a disposição física dos móveis e afins, de acordo com a necessidade da Administração Pública, dos departamentos e dos setores das Secretarias Municipais, do SAMAE, Autarquias e Fundos pertencentes ao Município de Nova Trento/SC, a fim de acomodar todos os integrantes e prover condições de trabalho adequadas.

**2.2-** Faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**3.1-** Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

| ITEM                | DESCRIÇÃO   | UND            | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|---------------------|---|----------------|-------|----------------|-------------------------|
| 01                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E OMESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | M <sup>2</sup> | 3.000 | R\$ 843,33     | <b>R\$ 2.529.990,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |                |       |                | <b>R\$ 2.529.990,00</b> |

**IMPORTANTE-** Os projetos são de responsabilidade da empresa vencedora e deverão ser previamente aprovados pelo órgão solicitante. A licitante vencedora se responsabilizará pelo deslocamento até o local indicado para tirar medidas, apresentar o projeto, incluindo alterações que necessitarem ser feitas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



#### **4- DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA**

4.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos materiais e o deslocamento (por parte da empresa contratada) dos responsáveis pela elaboração do projeto, montagem e instalação até os locais de execução dos serviços, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2- Os serviços/materiais licitados deverão ser realizados/instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados após a aprovação do projeto e o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser realizado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.

4.3- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

3.6- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas.

#### **5- DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

5.2- A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

#### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.2- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;

6.3- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

6.4- Refazer os serviços, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis e sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.5- Emitir nota fiscal eletrônica.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



### **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1- Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 7.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;
- 8.2- Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei Federal 10.165/2000;
- 8.3- Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão ambiental federal, estadual ou municipal, respectivo desde que válida e de acordo com o objeto desta licitação;
- 8.4- Quando o proponente for REVENDEDOR ou DISTRIBUIDOR, este deverá apresentar uma declaração fornecida pelo fabricante, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado e comprovando poderes para tal assinatura, autorizando os mesmos a comercializar o produto de sua fabricação e prestar assistência, manutenção e garantia dos produtos. (O revendedor ou distribuidor deverá apresentar os documentos acima do fabricante);
- 8.5- Declaração da empresa se comprometendo a entregar os produtos (móveis) em conformidade com exigências técnicas (ABNT e NBR). Caso seja declarado vencedor do certame, deverá comprovar que o material entregue está dentro das exigências técnicas, tanto em relação a ABNT e NBR do móvel respectivo, quanto em relação ao ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas.

### **9. RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1- O recebimento e a aceitação dos objetos, bens e serviços, estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo a verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.
- 9.2- A Administração Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens e serviços em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.
- 9.3- A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens e serviços.
- 9.4- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às legislação pertinente.
- 9.5- A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.
- 9.6- A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.
- 9.7- Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Especificações.

**9.8- A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da **CONTRATANTE** ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da **CONTRATANTE** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, deverá repará-los.

**9.9- Caberá à CONTRATADA** toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material, deverão ser retirados pela **CONTRATADA** ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a **CONTRATANTE**;

**9.10- Os serviços** deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

**9.11- Todo o material** necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela **CONTRATADA**.

**9.12- Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços** inerentes ao fornecimento será de, no mínimo, três anos, contados a partir da entrega total do bem ou serviço e emissão da Nota Fiscal, com manutenção corretiva inclusas pelo mesmo período acima.

**9.13- O serviço** de manutenção corretiva, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o bem ou serviço realizado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**9.14- Ocorrerão por conta da CONTRATADA** a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a **CONTRATANTE**, antes da efetiva execução.

**9.15- Os serviços** deverão ser executado sem causar descontinuidade no funcionamento normal dos setores e departamentos, de modo a não prejudicar o cumprimento das atividades. Os casos especiais devem ser acordados com a **ADMINISTRAÇÃO**.

**9.16- A CONTRATADA** deverá apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

**9.17- Atender as solicitações da CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

**9.18- Instruir seus empregados** quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | UN             | QUANT. | TFZ<br>CONSTRUTORA | GRUPO<br>MAXIMA | MAGNOS     | PREÇO<br>MEDIO R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$      |
|--------------|--|----------------|--------|--------------------|-----------------|------------|--------------------|-------------------------|
| 1            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/ PLANEJADOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO INCLUSO (PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER EM LOCO E O MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE), A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER MDF DE 18MM DE ESPESSURA, PROFUNDIDADE PADRÃO DE 500MM, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMINIO COM CORREDIÇAS TELESCÓPIAS PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI DE 15CM COM REGULAGEM DE ALTURA FUNDO EM EUCATEX DE 3MM, DOBRADIÇAS TIPO CANECO 35 CM NIQUELADA, OS MÓVEIS DEVERÃO TER ACABAMENTO COM FITA DE BORDA ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, COLADO PELO SISTEMA HORMELT, AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. | M <sup>2</sup> | 2.000  | R\$ 900,00         | R\$ 650,00      | R\$ 980,00 | R\$ 843,33         | R\$ 1.686.660,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |                |        |                    |                 |            |                    | <b>R\$ 1.686.660,00</b> |